



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 1546, Centro, CEP 86.181-010, Cambé, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.988.431-3 SSP-PR e CPF nº. 502.425.029-49, a saber:

Table with columns: It, Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like FILME TRANSPARENTE ESTERIL, BOLSAS DE UROSTOMA, and PILHA ALCALINA AAA.

As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3390-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/08/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 1546, Centro, CEP 86.181-010, Cambé, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.988.431-3 SSP-PR e CPF nº. 502.425.029-49, a saber:

Table with columns: It, Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BOLSAS DE UROSTOMA, LUVAS DE PROCEDIMENTO, and PILHA ALCALINA AAA.

As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3390-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/08/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR DE COPOS 100% ISOTERMAL CAPACIDADE 100 COPOS
Quantidade: 15
Valor Unit: 21,90
Valor Total: 328,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 40,00
Valor Total: 600,00

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

VALORES UNIFICADOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UROLOGIA
Descrição: REFRIGERADOR 2 PORTAS FRIO 186 E 44 LITROS BRANCO 100V
Quantidade: 15
Valor Unit: 31,90
Valor Total: 478,50

Table with columns: Razo Social, Num. Documento, Data Inicial, Data Final, ME. Lists companies like J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SSP-PR e CPF nº. 087.291.169-00, a saber:

Table with columns: It, Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCLIOS, ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO 350 ML, and PILHA ALCALINA AAA.

As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3390-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP-PR e CPF nº. 333.381.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pilhas, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.M. UCHIDA - BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.818.051/0001-49, representada pela Sra. Vanessa Mendes Uchida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 45.106.355-7 SSP-PR e CPF nº. 087.291.169-00, a saber:

Table with columns: Lote, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like PILHA ALCALINA AAA and PILHA MEDICA C.

As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00
3390-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 17/08/2021.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
VANESSA MENDES UCHIDA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu criando a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara e dá outras providências.

AMESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º A denominação do Título III e do Capítulo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, aprovado pela Resolução nº 048 de 25 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DAMESADA CÂMARA

(...)

Art. 2º Fica acrescido no Título III o Capítulo IV:

(...)

CAPÍTULO IV
DAPROCURADORIA DAMULHER

Art. 35-A A Procuradora da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Suplente, dentre as candidatas a uma vaga de Vereadora no Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu no pleito municipal.

§ 1º A Procuradora da Mulher no primeiro biênio será exercida pela candidata a Vereadora com maior número de votos recebidos pelo eleitorado, mas, não eleita, e a Procuradora Suplente a segunda mais votada, também não eleita, devendo-se obrigatoriamente preencher a ordem da ocupação dos cargos no segundo biênio.

I - Em caso de recusa da vaga pela candidata listada na ordem sequencial e inexistência de votos, a vaga passa para a próxima candidata e assim sucessivamente, mediante assinatura em termo próprio ou ata.

§ 2º A Procuradora Suplente substituirá a Procuradora da Mulher em suas ausências e impeditivas e elaborará o cumprimento das atribuições da Procuradoria, podendo, ainda, receber delegações da Procuradora titular.

§ 3º Se por qualquer motivo vagar o cargo de Procuradora da Mulher e/ou de Procuradora Suplente, a vaga será provida seguindo a ordem sucessiva de candidatas com maior número de votos no pleito eleitoral.

Art. 36-B No primeiro semestre após a vigência desta Resolução, um vereador poderá ocupar o cargo de Procurador Especial da Mulher.

§ 1º A ocupação do cargo no caso do artigo anterior será feita mediante indicação da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 2º O vereador que exercer a função como Procurador Especial não será remunerado.

Art. 36-C O mandato da Procuradora da Mulher será de 4 (quatro) anos, dividido em biênios, vedada a recondução para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 36-D Compete à Procuradora da Mulher:

I - Zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara de Vereadores;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;

V - Promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara;

VI - Atender autoridades, no âmbito da sua competência, especialmente parlamentares mulheres e seus delegações, em suas visitas à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e também encaminhar suas denúncias aos órgãos competentes;

VII - Representar a Câmara em solenidades e eventos municipais, estaduais e nacionais, especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher, mediante designação da Presidência da Câmara;

Parágrafo Único. O custeio das despesas, a título de identificação com locomoção, pernoite, alimentação e inscrição em eventos, fora do Município, será processado e pago com base no regime de diárias existente no Legislativo, nos termos da Lei nº 1.165/2017 de 18 de abril de 2017, desde que atenda o interesse público e seja previamente autorizado pela Presidência do Legislativo.

VIII - Convocar periodicamente reunião com lideranças femininas do Município para debater assuntos pertinentes à Procuradoria da Mulher.

Art. 36-E Toda iniciativa promovida ou implementada pela Procuradora da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 36-F A Câmara Municipal disporá de uma sala com todos os equipamentos e materiais de expediente necessários que de suporte ao bom desempenho das atividades da Procuradoria da Mulher.

Art. 36-G A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de agosto de 2021.

ALDAIR REZES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário

Condição nº: 1706/2021-14.82.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregeco, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 1 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 70/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de construção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregeco

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO - CEF

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 082/2021 (PROCESSO DE DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025)

Conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2009:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; ...

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos

Face ao exposto, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador Luiz André Moreira, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** você cidadão e cidadã rioboniteense para participar da **Audiência Pública relativa ao processo de discussão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025**, a ser realizada no dia **30/08/2021** às **14h30min** na sede da Câmara Municipal com transmissão ao vivo pelo facebook na página oficial da Câmara.

O PPA se encontra no seguinte link: <http://www.cemba.pr.gov.br/objetos/npa/2021> (PL nº 020/2021 - Dêvida sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o período de 2022 a 2025 - anexo).

O cidadão interessado em apresentar sugestões/propostas poderá fazê-las na data da Audiência Pública por meio de comentários no live e de forma presencial em sala de sessões da Câmara.

Uma vez recebidas, as propostas/sugestões serão analisadas pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara, e se viáveis em forma de lei, serão convertidas em Emendas e incluídas no PPA.

Contamos com sua participação e desde já agradecemos vossa valiosa colaboração.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
Presidente da Comissão de EFF

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 124/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu criando a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara e dá outras providências.

AMESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º A denominação do Título III e do Capítulo I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, aprovado pela Resolução nº 048 de 25 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DAMESADA CÂMARA

(...)

Art. 2º Fica acrescido no Título III o Capítulo IV:

(...)

CAPÍTULO IV
DAPROCURADORIA DAMULHER

Art. 35-A A Procuradora da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Suplente, dentre as candidatas a uma vaga de Vereadora no Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu no pleito municipal.

§ 1º A Procuradora da Mulher no primeiro biênio será exercida pela candidata a Vereadora com maior número de votos recebidos pelo eleitorado, mas, não eleita, e a Procuradora Suplente a segunda mais votada, também não eleita, devendo-se obrigatoriamente preencher a ordem da ocupação dos cargos no segundo biênio.

I - Em caso de recusa da vaga pela candidata listada na ordem sequencial e inexistência de votos, a vaga passa para a próxima candidata e assim sucessivamente, mediante assinatura em termo próprio ou ata.

§ 2º A Procuradora Suplente substituirá a Procuradora da Mulher em suas ausências e impeditivas e elaborará o cumprimento das atribuições da Procuradoria, podendo, ainda, receber delegações da Procuradora titular.

§ 3º Se por qualquer motivo vagar o cargo de Procuradora da Mulher e/ou de Procuradora Suplente, a vaga será provida seguindo a ordem sucessiva de candidatas com maior número de votos no pleito eleitoral.

Art. 36-B No primeiro semestre após a vigência desta Resolução, um vereador poderá ocupar o cargo de Procurador Especial da Mulher.

§ 1º A ocupação do cargo no caso do artigo anterior será feita mediante indicação da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

§ 2º O vereador que exercer a função como Procurador Especial não será remunerado.

Art. 36-C O mandato da Procuradora da Mulher será de 4 (quatro) anos, dividido em biênios, vedada a recondução para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 36-D Compete à Procuradora da Mulher:

I - Zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara de Vereadores;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para a mulher;

V - Promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre direitos da mulher, violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit da sua representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara;

VI - Atender autoridades, no âmbito da sua competência, especialmente parlamentares mulheres e seus delegações, em suas visitas à Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e também encaminhar suas denúncias aos órgãos competentes;

VII - Representar a Câmara em solenidades e eventos municipais, estaduais e nacionais, especificamente destinados às políticas para a valorização da mulher, mediante designação da Presidência da Câmara;

Parágrafo Único. O custeio das despesas, a título de identificação com locomoção, pernoite, alimentação e inscrição em eventos, fora do Município, será processado e pago com base no regime de diárias existente no Legislativo, nos termos da Lei nº 1.165/2017 de 18 de abril de 2017, desde que atenda o interesse público e seja previamente autorizado pela Presidência do Legislativo.

VIII - Convocar periodicamente reunião com lideranças femininas do Município para debater assuntos pertinentes à Procuradoria da Mulher.

Art. 36-E Toda iniciativa promovida ou implementada pela Procuradora da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 36-F A Câmara Municipal disporá de uma sala com todos os equipamentos e materiais de expediente necessários que de suporte ao bom desempenho das atividades da Procuradoria da Mulher.

Art. 36-G A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 19 de agosto de 2021.

ALDAIR REZES DA SILVA
Presidente

MICHEL GIACOMINI
Vice-presidente

LUIZ ANDRÉ MOREIRA
1º Secretário

TIAGO DE MORAIS XAVIER
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 71/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregeco, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 1 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 71/2021-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais de milho. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregeco

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 162/2021
DATA: 16/08/2021

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

D E C R E T A R:

Art.1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

CLEITON WIEGZORKOWSKI, com o cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de agosto de 2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 164/2021
DATA: 18/08/2021

SÚMULA: Nomeia como servidora no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

D E C R E T A R:

Art.1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir desta data, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES, com o cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2021
DATA: 17/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. **CLARICE MARIA ADAM CALEGARO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, nome concedida pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, compreendendo o período de 22/07/2021 a 22/09/2021, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 17 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal